

Promotor quer barrar 5 novos prédios

Gustavo Senna, do Ministério Público, diz que empreendimentos estão sendo aprovados com altura maior do que a permitida no PDU

Marianna Aguiar

O promotor do Ministério Público Estadual Gustavo Senna está investigando empreendimentos que estão em fase de construção em Vitória e que estariam com irregularidades.

Segundo ele, esses prédios tiveram projetos aprovados fora do limite de altura permitido pelo Plano Diretor Urbano (PDU) e sem os estudos de impacto no trânsito necessários antes da construção.

Se as falhas forem comprovadas, Senna frisou que vai intervir para que as obras sejam suspensas e embargadas.

Ele afirmou que encaminhou

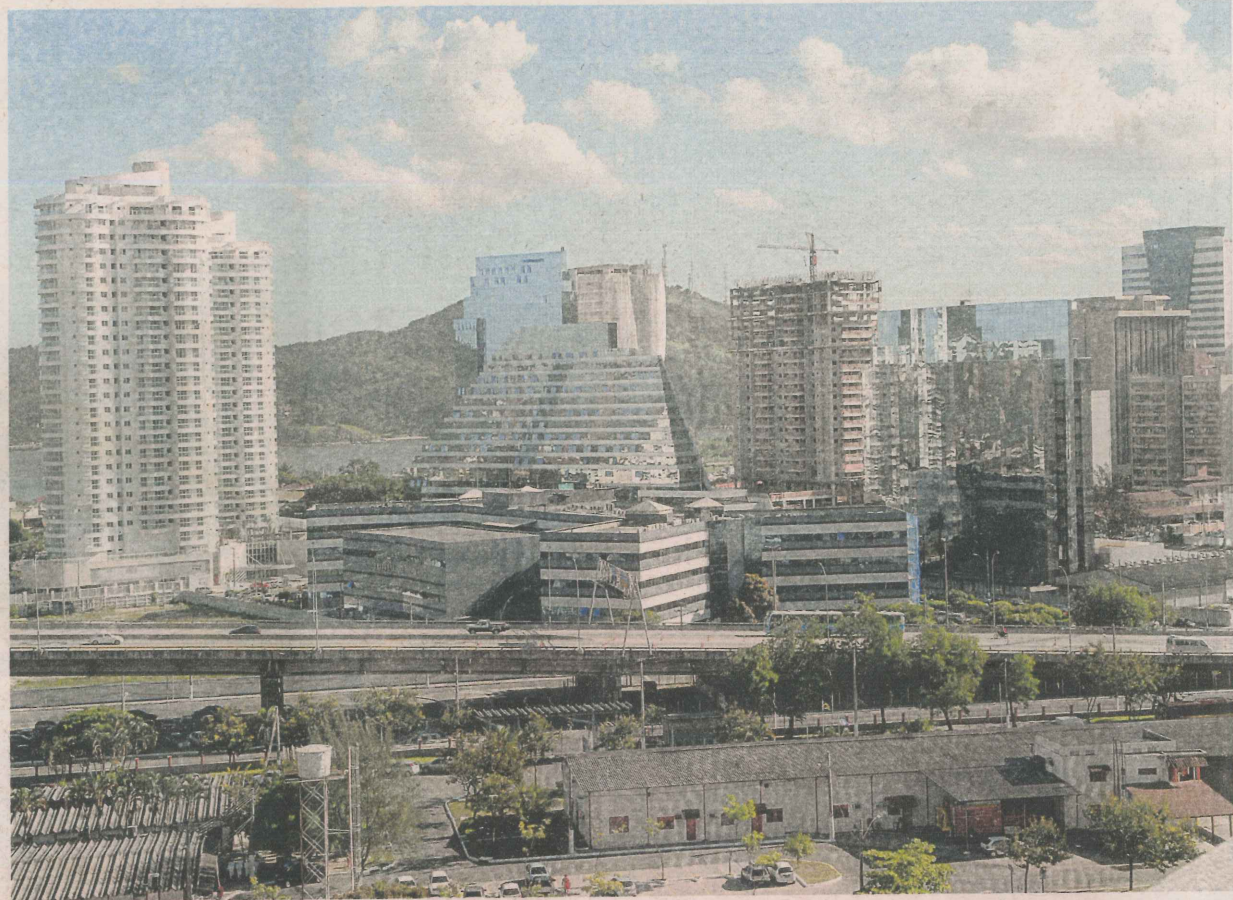
ofícios requerendo informações sobre cinco empreendimentos, entre eles um na Enseada do Suá e outro em Jardim Camburi.

O promotor afirmou que muitos empreendimentos estão burlando o PDU, que define as diretrizes do que pode ser construído. O PDU que está em vigência foi alterado em 2006.

“Alguns empresários usam como justificativa a transição do antigo PDU para o atual, que é mais restritivo em várias regiões. Eles entram com protocolo de projeto baseado no antigo”, explicou.

O promotor disse que a prefeitura considera que se a empresa entrou com pedido de aprovação de projeto durante a vigência do PDU antigo, o empreendimento estaria de acordo com as regras, mesmo com a mudança do projeto original.

“Acredito que não estão prevalecendo os interesses da coletividade na aprovação de projetos. Vitória está ficando sufocada, por isso o PDU foi alterado, para colocar obstáculos em certos lugares”.



REGIÃO DA ENSEADA DO SUÁ, um dos locais onde o promotor está analisando obras em fase de construção

Senna também acusa a prefeitura de não divulgar as audiências públicas que discutem a aprovação desses empreendimentos de forma ampla e transparente para a população.

“O Ministério Público está vigilante com a cidade e as possíveis tentativas de burlar as leis urbanísticas e ambientais”, afirmou.

A Secretaria de Desenvolvimen-

to da Cidade (Sedec) disse, por meio de nota, que não foi informada oficialmente de investigação do Ministério Público Estadual em relação à aprovação de novos empreendimentos sem observar a legislação vigente. A nota diz que a apro-

vação de projetos é feita segundo os critérios estabelecidos na legislação municipal, sempre precedida de audiências públicas, amplamente divulgadas por meio de edital publicado em jornais de alcance estadual, e em meio eletrônico.

O QUE DIZ A LEI

Plano Diretor Urbano 2006

> **ARTIGO 303:** os processos administrativos de aprovação de projetos de arquitetura protocolados na Prefeitura Municipal antes da vigência desta Lei, serão analisados de acordo com o regime urbanístico vigente na data do protocolo e terão um prazo de 6 (seis) meses para requerer o alvará de execução, a contar da data de aprovação do projeto, sob pena

de caducidade, vedada a revalidação do alvará de aprovação do projeto.

> **PARÁGRAFO ÚNICO:** a partir da data de emissão do alvará de execução, terão um prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão da fundação e de 36 (trinta e seis) meses para conclusão da estrutura da edificação, sob pena de caducidade, vedada a revalidação do alvará de execução da obra.